

PORTARIA N.º 038, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 80% (oitenta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos das servidoras Ocilei Fatima Dal’Pissol e Vilma Seelent, ambas ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I – Função Zeladora – 20 Horas semanais, Lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados e pontos facultativos, visando suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal, à contar do dia 1.º de fevereiro de 2016.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 15 de fevereiro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município